



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.373, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

06 JUN. 2016

“Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providencias.”.

Publicação no Diário da Câmara da P.M., neste dia 06 de Junho de 2016, em seu e-mail: Legado e publicação oficial

Claudio

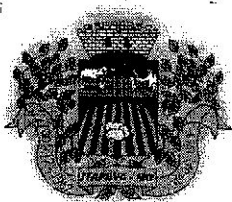
A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: Câmara Municipal
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Itapeva
Unidade 01.01 - Mesa Diretora
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1.002 – Apoio Legislativo
Atividade: 5.001 – Reforma e Ampliação do Imóvel sede do legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação: 27
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes da anulação da dotação orçamentaria da Câmara Municipal, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Q



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

Entidade: Câmara Municipal
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Itapeva
Unidade 01.01 - Mesa Diretora
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1.003 – Capacitação, Valorização e Assistência ao servidor
Atividade: 4.008 – Auxílio Alimentação
Natureza da Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Dotação: 25
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva MG